



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.177 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.


CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL À SERVIDORA MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

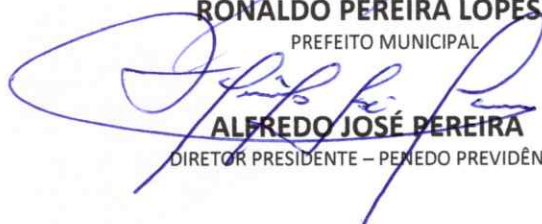
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2023.15120973786.SD.PMP, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 09 (meses) e 5 (cinco) dias, trabalhados ininterruptamente neste município, à Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS**, CPF sob n.º 663.147.394-20, matrícula 500, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de **SERVIÇAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 35 da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 13/03/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Penedo, 01 de agosto de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL


ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA